



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 40/2025, de 01/04/2025.

AUTORIA: Vereador Franciso Laerti Carneiro Cavalcante (MDB).

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: *"Institui o "Projeto Prata da Casa", estabelecendo a reserva obrigatória de espaço para artistas locais em eventos públicos no município de Sobral, visando fortalecer a cultura local e impulsionar a economia criativa da região, e dá outras providências".*

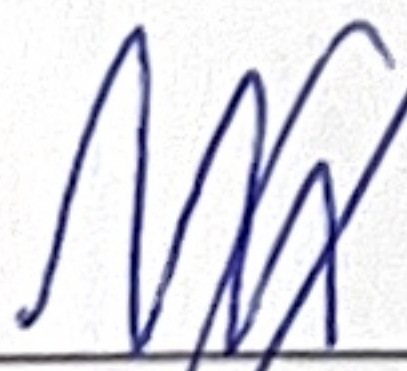
CONCLUSÃO

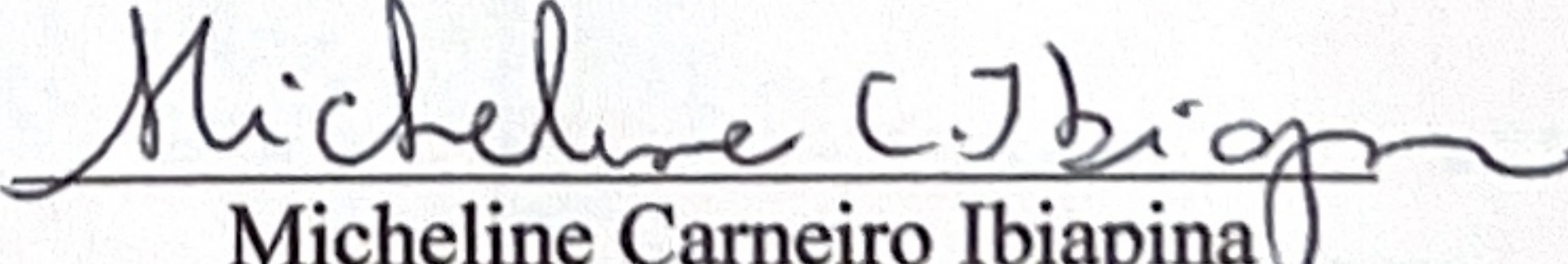
Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, devido à necessidade da apreciação da matéria, a maioria dos membros decidiram pela desaprovação do Relatório, uma vez que a Comissão apresentou uma emenda, ao art. 1º, que viabilizou juridicamente a proposição, sendo aprovada por todos os membros presentes, nos termos a seguir exposto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o "Projeto Prata da Casa", com objetivo de incentivar a participação de artistas locais nos eventos públicos organizados, promovidos ou patrocinados pelo município de Sobral, buscando atingir, sempre que possível, a reserva mínima de 50% (cinquenta por cento) das apresentações.

Parecer **FAVORÁVEL** à matéria com emenda modificativa aprovada por todos os membros presentes.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
em 25 de abril de 2025.


Mário Vicktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE


Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
MEMBRO

Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO